



EDITAL PROEC/UFOB Nº 03/2024 FESTIVAL BURITI DE AUDIOVISUAL DA UFOB - SEGUNDA EDIÇÃO

A Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por meio da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura - CPECC, assessora ao Conselho Universitário, torna público o Edital da segunda edição do **Festival Buriti de Audiovisual da UFOB** de curta-metragem, para o processo de inscrição, seleção e premiação, de acordo com as condições fixadas neste Edital para a realização do concurso, aprovado na 26ª Reunião Ordinária da CPECC, em 20 de Junho de 2024, sob gestão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

O festival, alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UFOB, busca promover através da linguagem audiovisual, reflexões e debates sobre as culturas, artes, saberes, tecnologias e sociedade nas cidades atendidas pela UFOB.

Na língua tupi o buriti significa “árvore alta de alimento ou de vida”¹. É uma palmeira comum nas veredas sertanejas dessa região e invoca para o festival o espírito criativo que alimenta as reinvenções e dão vida a novas formas de ver, sentir e ser.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O Festival Buriti de Audiovisual tem como objetivos:

- a. Estimular a produção audiovisual sobre a cultura do médio São Francisco e do Oeste da Bahia;
- b. Estimular a criação e produção documental, ficcional, experimental e artística em audiovisual;
- c. Estimular a formação de realizadores em audiovisual;

¹ Conforme Dicionário Ilustrado TupiGuarani, disponível no link: <https://www.dicionariotupiguarani.com.br/dicionario/buriti/>



- d. Fortalecer a integração universidade/sociedade;
- e. Possibilitar a realização de mostra com os filmes submetidos e inscritos no festival.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Podem participar do festival residentes nos municípios do Estado da Bahia incluídos no Território Acadêmico da UFOB, a saber: Angical, Baianópolis, Barra do Mendes, Barra, Barreiras, Barro Alto, Bom Jesus da Lapa, Boquira, Botuporã, Brejolândia, Brotas de Macaúbas, Buritirama, Caetité, Canápolis, Candiba, Carinhanha, Catolândia, Caturama, Central, Cocos, Coribe, Correntina, Cotegipe, Cristópolis, Érico Cardoso, Feira da Mata, Formosa do Rio Preto, Gentio do Ouro, Guanambi, Ibipeba, Ibipitanga, Ibitiara, Ibititá, Ibotirama, Igaporã, Ipupiara, Irecê, Itaguaçu da Bahia, Iuiu, Jaborandi, Jussara, Lagoa Real, Lapão, Livramento de Nossa Senhora, Luís Eduardo Magalhães, Macaúbas, Malhada, Mansidão, Matina, Morpará, Muquém de São Francisco, Novo Horizonte, Oliveira dos Brejinhos, Palmas de Monte Alto, Paramirim, Paratinga, Piatã, Pilão Arcado, Pindaí, Presidente Dutra, Riachão das Neves, Riacho de Santana, Rio do Pires, Santa Maria da Vitória, Santa Rita de Cássia, Santana, São Desidério, São Félix do Coribe, São Gabriel, Sebastião Laranjeiras, Serra do Ramalho, Serra Dourada, Sítio do Mato, Souto Soares, Tabocas do Brejo Velho, Tanque Novo, Uibaí, Urandi, Wanderley e Xique-Xique:

- a. Que sejam maiores de 18 anos;
- b. Se menores de 18 anos, mas emancipados na forma da Lei ou representados por um responsável legal (modelo de declaração no Anexo 3).



3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para este festival serão gratuitas e podem ser feitas somente no período de **10/07/2024** a **14/10/2024**, através do formulário disponível [aqui](#), conforme modelo no Anexo 1.

3.2 O proponente ou o responsável legal responsabiliza-se pelas informações concedidas no formulário de inscrição.

3.3 O tema é livre e cada proponente poderá inscrever até 2 curtas-metragens com duração entre 5 e 10 minutos. Para cada filme deverá ser preenchido um formulário.

3.4 No ato da inscrição devem ser anexados ao formulário:

- a. O filme;
- b. Quatro fotos (duas horizontais e duas verticais) para serem utilizadas na divulgação do filme;
- c. O 'Termo de cessão de direito autoral' (Anexo 2);
- d. A 'Declaração de responsável legal do proponente menor de idade' (se for o caso) (Anexo 3);
- e. Comprovação de residência.

3.5 A ausência de um ou mais documentos exigidos no *Item 3.4* implicará no indeferimento da inscrição.

3.6 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente ou representante legal, a veracidade das informações por ele prestadas no ato da inscrição e a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente à Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998) no que se refere à documentação encaminhada.



3.7 O ato de inscrição implica na concordância das normas estabelecidas neste Edital.

4. DO FILME

4.1 O filme pode ser realizado com qualquer equipamento, profissional ou amador, com smartphone, câmera digital DSLR ou filmadora, desde que atenda os seguintes requisitos:

Resolução:	Mínimo 1920 x 1080px (Full HD)
Duração:	Entre 5 e 10 minutos
Gênero:	Ficção, documentário, animação e experimental.
Idioma:	Os vídeos deverão estar em língua portuguesa (do Brasil)
Formato de envio:	WMV, MP4 ou AVI

4.2 O não cumprimento de qualquer requisito do *Item 4.1* implicará no indeferimento da inscrição.

4.3 Não serão aceitos filmes publicitários ou institucionais.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será composta de 2 (duas) etapas:

- a. *Etapa classificatória* – Nesta etapa serão classificados todos os filmes que atenderem os *Itens 3 e 4*. O resultado preliminar será divulgado até



22/10/2024, e o resultado definitivo com os filmes classificados até 03 (três) dias úteis após divulgação do resultado preliminar;

- b. *Etapa competitiva* – Os filmes serão avaliados por uma comissão composta por 3 profissionais do audiovisual e/ou da cultura, convidados pela organização do festival. O resultado provisório da Etapa competitiva será divulgado **até 22/11/2024**. A avaliação da Comissão é soberana. A homologação do resultado final será realizada após a análise dos recursos e divulgada **até 27/11/2024**.

5.2 Cada membro da comissão avaliadora especializada irá considerar em sua avaliação o seguinte barema:

Item	Critério de análise	Pontuação máxima
<i>Direção</i>	Concepção e realização do filme.	2,0 pontos
<i>Roteiro</i>	Coerência, argumento e narrativa.	2,0 pontos
<i>Criatividade</i>	Abordagem inovadora.	1,5 pontos
<i>Fotografia</i>	Enquadramentos; qualidade de captação e edição de imagem; adequação de luz e cor.	1,5 pontos
<i>Montagem</i>	Edição; créditos de abertura e encerramento.	1,5 pontos
<i>Trilha sonora</i>	Adaptação da trilha sonora ou utilização de trilha sonora original.	1,5 pontos
TOTAL		10 pontos



5.3 A nota final atribuída ao filme será a média aritmética entre a somatória das notas obtidas em cada um dos itens discriminados no barema e a quantidade de membros da comissão avaliadora especializada.

5.4 Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate:

- 5.4.1. 1º. Filme com maior nota no item “Direção”;
- 5.4.2. 2º. Filme com maior nota no item “Roteiro”;
- 5.4.3. 3º. Filme com maior nota no item “Criatividade”;
- 5.4.4. 4º. Filme com maior nota na soma dos itens “Fotografia”, “Montagem”, “Trilha Sonora”.

5.5 Caso o empate persista, será considerada a ordem ascendente de inscrição.

5.6 Serão desclassificados os filmes que contenham plágio ou que promovam discurso de ódio, misoginia, racismo, xenofobia, homofobia, preconceito, intolerância religiosa ou qualquer outro discurso que não reconheça a alteridade, coletivos sociais e minorias.

5.7 Os proponentes finalistas cedem os filmes ao acervo do Festival Buriti de Audiovisual da UFOB, sendo reconhecidos e creditados, em caráter definitivo, os direitos patrimoniais sobre o trabalho apresentado no concurso; e autorizam o uso de suas obras, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, para fixação, reprodução, divulgação, publicação, comunicação, adaptação, realização de versões e derivações realizadas pela UFOB. Este ato ficará consubstanciado pela inscrição voluntária do participante ao concurso.



6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Será destinado para premiação neste Edital, o total de R\$ 5.000,00 (5 mil reais) provenientes do orçamento de custeio da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

6.2 Os 03 (três) primeiros classificados pela comissão avaliadora especializada receberão como prêmio:

- a) Primeiro colocado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- b) Segundo colocado: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- c) Terceiro colocado: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

6.3 O proponente premiado ou responsável legal do proponente menor de 18 anos deve ter em seu nome, obrigatoriamente, uma conta corrente bancária.

6.4 Todos os proponentes receberão Certificado de Participação e os 3 (três) primeiros colocados receberão Certificado de Honra ao Mérito.

7. DOS DIREITOS AUTORAIS

7.1 Cabe ao proponente respeitar a legislação vigente em observância aos direitos autorais, conexos, de imagem, voz e nome envolvidos no filme inscrito no festival.

7.2 Os créditos completos (outros autores(as)/diretores(as), roteiristas, autor(a) da trilha sonora, elenco, etc.), deverão estar inseridos no filme e discriminados nos campos correspondentes da ficha de inscrição.

7.3 Ao se inscrever no Festival, o proponente declara a inexistência de violação de direitos de imagem, autorais e conexos próprios e de terceiros, bem como garante o



uso dos direitos de imagem, autorais e conexos próprios e de terceiros para todos os fins previstos neste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os resultados preliminar e final referentes à seleção de propostas serão publicados no portal da UFOP (www.ufob.edu.br) conforme o cronograma, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

8.2 Os proponentes poderão interpor recurso (Anexo 4) à Comissão Organizadora sobre a *Etapa classificatória* da seleção em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar desta etapa, pelo e-mail **festivalburiti@ufob.edu.br**.

8.3 Os recursos da *Etapa Classificatória* serão analisados, deferidos ou indeferidos até 01(um) dia útil após o prazo recursal desta etapa.

8.4 Na *Etapa competitiva*, os proponentes poderão interpor recurso (Anexo 5) à Comissão Organizadora sobre a classificação preliminar apenas em relação a forma, não sendo possível interpor recurso quanto a análise de mérito uma vez que a decisão do Comissão avaliadora é soberana.

8.5 Os proponentes poderão interpor recurso (Anexo 5) à Comissão Organizadora sobre a *Etapa competitiva* em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação preliminar, pelo e-mail **festivalburiti@ufob.edu.br**.

8.6 A decisão do Comissão avaliadora é soberana, não cabe, portanto, recurso quanto à classificação final dos filmes.



9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1 O Festival Buriti de Audiovisual da UFOB é organizado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

10. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	Até 10/07/2024
Período de inscrição	10/07/2024 a 14/10/2024
Etapa Classificatória (validação dos filmes inscritos)	
Divulgação do resultado preliminar da <i>Etapa Classificatória</i> dos filmes inscritos	até 22/10/2024
Interposição de recurso quanto à divulgação do resultado preliminar da <i>Etapa Classificatória</i>	até 02 (dois) dias úteis após a divulgação
Resultado do recurso e divulgação do resultado definitiva da <i>Etapa Classificatória</i>	01 (um) dia útil após período recursal
Etapa Competitiva (avaliação do comissão avaliadora especializada)	
Divulgação da composição do comissão avaliadora especializada	Até 22/10/2024
Divulgação do resultado provisório da <i>Etapa Competitiva</i>	Até 22/11/2024



Interposição de recurso quanto ao resultado provisório da <i>Etapa Competitiva</i>	até 02 (dois) dias úteis após a divulgação
Resultado do recurso	até 27/11/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O proponente concorda com a exibição do filme na mostra do Festival Buriti de Audiovisual da UFOB durante o período de realização do festival e nos canais oficiais de divulgação do festival.

11.2 Toda informação presente no formulário de inscrição, além de imagens dos filmes (até 10 segundos), poderá ser utilizada para a divulgação do Festival nos canais oficiais de comunicação do evento.

11.3 Conforme Portaria no. 368/2014 do Ministério da Justiça, os filmes exibidos em mostras e festivais devem praticar a autoclassificação conforme o "[Guia Prático da Classificação Indicativa](#)". É obrigatório o preenchimento, na ficha de inscrição, da classificação indicativa do filme, de acordo com essas normas. A organização do Festival Buriti de Audiovisual da UFOB fica responsável por garantir o cumprimento dessa medida podendo, inclusive, alterar essa classificação conforme conveniência do festival para adequação às normas.

11.4 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5 As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, quando necessário, dando ciência à Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

11.6 Os casos não previstos neste Edital serão decididos e julgados pela Comissão Organizadora do Festival, instituída pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

12. CONTATOS

Para esclarecimentos relativos ao Edital, os interessados deverão entrar em contato pelo e-mail festivalburiti@ufob.edu.br.

Barreiras, 10 de julho de 2024.

ANDERSON BRENO SOUZA
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

CÍCERO FÉLIX DE SOUSA
Coordenador de Arte e Cultura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Informações que devem ser preenchidas no formulário disponível [aqui](#).

PARTE 1 - INFORMAÇÕES DO PROPONENTE	
Nome do proponente	
Data de nascimento	
Responsável legal pelo proponente (se o proponente for menor de idade)	
Endereço (rua/av/ número/complemento/bairro)	
Cidade do território de identidade da UFOB (ver Edital)	
Telefones de contato	
E-mail	
CPF do proponente (ou responsável legal)	
Dados bancários (banco / agência / número da conta)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Se você é estudante, qual o nome da sua instituição de ensino?	
Cidade da sua instituição de ensino	

PARTE 2 - INFORMAÇÕES DO FILME	
Título do filme	
Ficha técnica (direção, roteiro, trilha, atores(as), som direto, câmera, etc.)	
Sinopse (de 300 a 400 caracteres com espaço)	
Classificação indicativa	
Fotos para divulgação	



ANEXO 2 - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO AUTORAL

(Após ler, preencher e assinar este documento, o proponente deve anexá-lo à inscrição da segunda edição do Festival Buriti de Audiovisual da UFOB. No caso de inscrição de dois filmes pelo mesmo proponente, é necessário anexar um documento para cada filme/inscrição.)

O(a) autor(a) ou detentor dos direitos autorais (PREENCHER COM O NOME COMPLETO DO PROPONENTE), CPF nº __ , RG nº __ , residente e domiciliado à __ , na cidade de __ , estado __ , doravante designado(a) CEDENTE, por meio deste, cede e transfere à Universidade Federal do Oeste da Bahia, CNPJ nº 18.641.263/0001-45, sediada à Rua Professor José Seabra - Centro, Barreiras - BA, 47808-021, e devidamente representada neste ato pelo Reitor Jacques Antonio de Miranda, ou, no seu impedimento, pelo seu representante legal, denominada CESSIONÁRIA, os direitos autorais patrimoniais da obra (PREENCHER COM O TÍTULO DO FILME), nos termos da Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, da Constituição Federal de 1988 e nas condições descritas a seguir:

1. O CEDENTE declara que é autor(a) e/ou titular da propriedade dos direitos autorais da obra audiovisual submetida ao Festival Buriti de Audiovisual da UFOB.
2. O CEDENTE declara que a obra não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, que a utilização de imagens, trilhas sonoras, atores e/ou vozes foi autorizada e que assume integral responsabilidade moral e/ou patrimonial, pelo seu conteúdo perante terceiros.
3. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos à obra à CESSIONÁRIA, notadamente os direitos de veiculação, reprodução, edição, adaptação, tradução, distribuição e outros, previstos no art. 29 da Lei 9.610/98, para finalidade editorial, educativa, técnica e cultural.
4. Fica a CESSIONÁRIA autorizada a promover quantas edições do festival, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer tempo, bem como a distribuição, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

5. A CESSIONÁRIA não será investida de exclusividade sobre a obra, sendo que o autor poderá reproduzi-la por qualquer forma, sem que haja prévia autorização escrita por parte da CESSIONÁRIA, durante o prazo de vigência deste instrumento.

6. A utilização dos nomes/marcas da Universidade Federal do Oeste da Bahia e do Festival Buriti de Audiovisual da UFOB associados à obra para fins econômicos deve contar com a prévia autorização escrita por parte da CESSIONÁRIA que, por sua vez, tem o direito de vetar o uso.

7. A presente cessão vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente renovada por igual período, salvo denúncia de quaisquer das partes, até 12 (doze) meses antes do seu vencimento.

Local/Data: ___/___/_____.

ASSINATURA DO CEDENTE (PROPONENTE)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE MENOR DE IDADE

(Este documento deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal do menor de idade que venha a participar da segunda edição do Festival Buriti de Audiovisual da UFOB)

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, (NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL), CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, estado _____, na condição de (PAI, MÃE, TUTOR OU DETENTOR DE GUARDA JUDICIAL) autorizo o menor de idade (NOME DO PROPONENTE), que está sob minha responsabilidade, a se inscrever na segunda edição do Festival Buriti de Audiovisual da UFOB.

Local/Data: ____/____/_____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

**ANEXO 4 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM RELAÇÃO À AO RESULTADO
PRELIMINAR DA ETAPA CLASSIFICATÓRIA**

1 - SOBRE O PROPONENTE	
1.1. Nome do Proponente:	
1.2. CPF:	1.3. Telefone:
1.4. E-mail:	
2 - SOBRE O FILME	
2.1. Título do filme:	
3 - MOTIVO DO RECURSO (indique com X uma das opções abaixo)	
<input type="checkbox"/> Documentação obrigatória	<input type="checkbox"/> Requisitos do filme
3.1 - TEXTO DO RECURSO	
<i>Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. A argumentação do recurso deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos nos itens 4 e 5 do Edital.</i>	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente das implicações legais.

Local/Data: ___/___/_____.

ASSINATURA DO PROPONENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

**ANEXO 5 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM RELAÇÃO À CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINAR DA ETAPA COMPETITIVA**

1 – SOBRE O PROPONENTE	
1.1. Nome do Proponente:	
1.2. CPF:	1.3. Telefone:
1.4. E-mail:	
2 – SOBRE O FILME	
2.1. Título do filme:	
3 – MOTIVO DO RECURSO	
<i>Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. A argumentação do recurso deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 do Edital.</i>	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente das implicações legais.

Local/Data: ___/___/_____.

ASSINATURA DO PROPONENTE